Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul

Conselho Municipal de Educação

INTERESSADA: Elisângela Oliveira da Silva

PROTOCOLO/EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO Nº: 02743/2011

ASSUNTO: recredenciamento da **Escola de Educação Infantil Gasparzinho** e renovação de autorização de funcionamento da educação infantil na faixa etária de zero a cinco anos de idade.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

RELATORA: Sonia Regina Garcez de Lima

PARECER Nº: 141/2014

APROVADO EM: 24/04/2014

Relatório

A mantenedora da **Escola de Educação Infantil Gasparzinho** encaminha à apreciação, deste Conselho, Protocolo/Expediente Administrativo contendo pedido de recredenciamento da Escola de Educação Infantil Gasparzinho, renovação de autorização de funcionamento da educação infantil na faixa etária do zero aos cinco anos de idade e análise do Regimento Escolar.

A Escola está localizada na Rua Otaviano Silveira, nº 290, Bairro Centro, no Município de Sapucaia do Sul e está cadastrada neste Conselho sob o nº 026.

2 O Protocolo/Expediente Administrativo está instruído de acordo com a Resolução CME nº 03/2004 contendo as seguintes peças:

2.1 ofício, contendo a solicitação;

2.2 anexos I e II da Resolução do CME nº 03/2004;

2.3 planta baixa do prédio;

2.4 cópia do cadastro de integração ao Sistema de Ensino;

2.5 proposta pedagógica e planos de estudo;

2.6 três vias do Regimento Escolar;

2.7 contrato de locação;

2.8 alvarás: Sanitário- emitido pela Coordenação de Vigilância da Secretaria Municipal da Saúde e de Prevenção e Proteção contra Incêndio expedido pela Brigada Militar – CCB - 2º CRB - Seção de prevenção de Incêndio;

2.9 atestado de regência de classe da diretora da Escola.

3 Foi anexado, ao Protocolo/Expediente Administrativo, Relatório de Visita da "verificação in loco" realizada pela Comissão Verificadora do Conselho Municipal de Educação, em 15/04/2014, onde consta:

3.1 o prédio encontra-se em perfeitas condições;

3.2 os ambientes são adequados, com segurança, higiene, ventilação e iluminação;

3.3 possui sala para atividades administrativas e pedagógicas;

3.4 mobiliário adequado às atividades pedagógicas, em número suficiente para atender as turmas conforme faixa etária;

3.5 sala de atividades múltiplas com iluminação e ventilação direta, equipamentos e acessórios adequados ao trabalho pedagógico;

3.6 possui acervo bibliográfico e brinquedos para a faixa etária;

3.7 despensa e refeitório adequados, com equipamentos e utensílios necessários para o fornecimento das refeições;

3.8 sanitários próprios de tamanho adequado e em número suficiente para as crianças atendidas e em número suficiente para adultos;

3.9 espaços externos com equipamentos lúdicos adequados à faixa etária;

3.10 espaço, ao ar livre, adequado para o desenvolvimento das atividades;

3.11 quadro com recursos humanos necessários ao desenvolvimento das atividades propostas pela Escola.

Análise da Matéria

4 A análise das peças do Protocolo/Expediente Administrativo, com base na legislação vigente e no relatório de visita da verificação "in loco" permitem a esta comissão atender o pedido, considerando os recursos didáticos e pedagógicos e a disposição dos espaços que atendem às normas vigentes, possibilitando o desenvolvimento da proposta pedagógica da Escola.

5 O Regimento Escolar, no qual consta a disciplinação da educação infantil na faixa etária de zero a cinco anos de idade foi analisado, e, não havendo nenhuma referência que fira a legislação vigente pode ser adotado pela Escola.

6 Pela documentação apresentada, há recursos humanos habilitados para atender o pedido.

7 Ampliação e qualificação do acervo bibliográfico e de brinquedos devem ser meta permanente da Mantenedora, considerando o valor pedagógico de tais recursos para o desenvolvimento e aprendizagem da criança e o aperfeiçoamento da Proposta Pedagógica da Escola.

8 A Escola é acessível a pessoas com deficiência**.**

Conclusão

Diante do exposto, a Comissão de Educação Infantil propõe que este Conselho:

a) recredencie, por cinco anos, a Escola de Educação Infantil Gasparzinho;

b) renove a autorização de funcionamento, por cinco anos, da educação infantil na faixa etária do zero aos cinco anos de idade, nesta Escola.

Aprovado, por unanimidade, pelo Plenário, em sessão realizada no dia 24 de abril de 2014.

Luciano Francisco de Oliveira Rambo

Presidente

Registre-se e Publique-se